



01.0170389-9



01.0170389-9

*Trigino*

PODER JUDICIÁRIO

*RF. 576*

ESTADO DE SÃO PAULO

196

Registrado sob n.º *5068*  
livro competente n.º *47*

Paulo, de de 196

O Escrivão



COMARCA DE SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA *1ª Tera da Faz. Nacional*

CARTÓRIO D. *o 10. Ofício*

ESCRIVÃO *Dra. Golda Barreto*

*Mandado de Segurança*

*Mark Montoy*

*Chefe da Est. Aduan. Imp. Aerea em Paulo*

AUTUAÇÃO

Em *13 dias* de *Julho* de 196 *1*

autuo em cartório *a petição e documentos*

têrmo. Eu, *Aluísio Antonio*, que segue *de*, e fiz êste  
*subscris*



12 JUL 61

*Madh*

5068 47  
61

2

Dr. Israel Fretbrot

ADVOGADO

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA

PRAÇA JOÃO MENDES, 52  
8.º ANDAR - CONJ. 801

12 JUL 15 49 61

FONE 35-2217  
SÃO PAULO

DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Nacional

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO

N.º 43083

A VARA DA FAZ. NACIONAL  
AO OFÍCIO  
AO PROC. REPUBLICA  
AO DEPOSITARIO  
AO  
AO

12 7 61

*Albuquerque*  
Distribuidor - Geral

*Ar. Cesar*  
*13-7-61*  
*14*

MAREK MONTAG, alemão, casado, represen-  
tante comercial, portador do Passaporte nº B-1.829.838, natural  
e domiciliado na cidade de Frankfurt Sobre-o-Meno, na República  
Federal Alemã, por seu advogado e bastante procurador (doc. 1)  
infra assinado, vem impetrar o seguinte mandado de segurança con-  
tra o Sr. chefe de Estação Aduaneira de Importação Aérea em São  
Paulo, com medida liminar, pelas razões de fato e de direito se-  
guintes:

- 1 -

Em razão de seu ofício de representante  
comercial, o suplicante está fazendo uma viagem pela América do  
Sul e do Norte, devendo visitar o Paraguai, Uruguai, Peru, Bolí-  
via, Venezuela, Colômbia e Estados Unidos da América, conforme  
se infere das passagens nas 81242 e 81243, da PANAIR DO BRASIL  
S.A., anexas (docs. 2 e 3).

Para tanto, obteve diversos "vistos" em  
Frankfurt Sobre-o-Meno, ficando de obter os demais durante a via-  
gem, porque em sua cidade não há, por exemplo, representante da  
Bolívia.

- 2 -

Ademais, o vôo da PANAIR DO BRASIL S.A.  
não tinha ligação direta nem conexão com La Paz, Bolívia, deven-  
do, pois, o impetrante descer em São Paulo.

2/15

MANDADO DE SEGURANÇA

5 docs  
1 copia

Dr. Israel Fetscher

ABYDGAO

PORT 33-2317  
LAD PARD

PRACA JOAO MENDES 20  
ST. ANDRE - CORN. 801

[The main body of the document contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible. The text appears to be organized into sections, possibly separated by horizontal lines. The content is mirrored across the page, suggesting a bleed-through from the reverse side.]

Dr. Izrael Fetbrot

ADVOGADO

PRAÇA JOÃO MENDES, 52  
8.º ANDAR - CONJ. 801

FONE 35-2217  
SÃO PAULO

O impetrante, por sua vez, acreditava que o recibo se referia a toda sua bagagem, pois não tinha condições de ler e compreender que o recibo só se referia ao gravador.

- 5 -

O requerimento do impetrante junto à Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo, porém, está caminhando pelos trâmites normais ...: de um funcionário para outro, os quais se limitam a dar informações inócuas e toda uma série de considerações que não vêm ao caso, pois o direito do impetrante de transitar pelo Brasil é líquido e certo.

Ora,

- 6 -

O impetrante não está discutindo o conteúdo dos volumes, pois o destino dos mesmos não é o Brasil.

O impetrante jamais tentou submeter a despacho ou a liberação esses volumes.

Os 6 (seis) volumes estão em trânsito para a Bolívia, como o próprio impetrante o está.

Tanto que

- 7 -

Não houve por parte do impetrante nenhuma tentativa de ocultação ou de liberar os objetos, o que é característico do contrabando.

De fato,

a) conforme se afirmou acima, jamais tentou desembaraçá-los ou liberá-los;

b) os volumes não estão sequer acondicionados em malas, como objetivando passá-los por objetos de uso pessoal; estão pura e simplesmente embalados em caixotes

Dr. Israel F. F. F.

ABOGADO

1901 27.2211  
R. A. O. R. A. S. I. O.

R. A. O. R. A. S. I. O. M. E. N. D. E. S. 27  
S. A. N. T. I. A. G. O. - C. O. M. I. S. I. O.

A large rectangular area containing faint, illegible text and horizontal lines, possibly representing a document or a form that has been heavily faded or is a bleed-through from the reverse side of the page.



# Dr. Izrael Fetbrot

ADVOGADO

PRAÇA JOÃO MENDES, 52  
8.º ANDAR - CONJ. 801

FONE 35-2217  
SÃO PAULO

de papelão ondulado.

Os objetos contidos nos volumes são próprios de seu mister de representante comercial, dos quais deve deixar parte em La Paz, outra parte em Lima, e em Caracas e Assunção.

O que importa é que, no caso, não se discute o seu conteúdo; trata-se simplesmente de um passageiro em trânsito, sendo o seu destino mais imediato a Bolívia.

- 8 -

O impetrante é um simples representante comercial, pessoa de posses modestas, que vive do trabalho em função de sua família, e que não pode se ver privado de objetos que lhe foram confiados pelos representados.

Não pode ser, igualmente, vítima, pelo fato de não dominar o português e de haver-se provocado um desentendimento durante o seu desembarque e de haverem apenas configurado no recibo o gravador, deixando de lado os demais volumes de sua bagagem.

- 9 -

Ademais, o impetrante não pode ficar aguardando uma solução administrativa do caso, pois não tem nem condições econômicas de permanecer por mais tempo no Brasil. O seu serviço o está chamando nos lugares de seu destino.

Por essa razão, havia marcado passagem para o domingo último, dia 9, mas, instado por funcionários da Alfândega Aérea, cancelou novamente a passagem, crente de que na segunda-feira, dia 10, a questão seria resolvida, não o tendo sido, porém, até o presente momento. Aguardar, pois, uma decisão administrativa, significaria para o impetrante esperar indefinidamente, com graves prejuízos para os seus serviços e para sua parte de economia.

Assim sendo, requer-se:

Dr. Daniel Webster

REVISED

THE 1840  
1840

1840  
1840

1840  
1840

# Dr. Izrael Fetbrot

ADVOGADO

PRAÇA JOÃO MENDES, 52  
8.º ANDAR - CONJ. 801

FONE 35-2217  
SÃO PAULO

L I M I N A R M E N T E, se digne V. Exa. mandar o Sr. chefe da Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo colocar os volumes relativos aos "tickets" nos 45-57-94/94/95/97/98/99 no voo que se dirigir para La Paz, Bolívia, com ordem expressa de que os volumes não sejam, de forma nenhuma, liberados em território nacional;

depois do que, requer-se seja oficiado à autoridade coatora, para prestar informações, para afinal ser deferida a segurança.

Urge o deferimento da medida liminar porque o impetrante permanecerá apenas alguns dias em cada uma das cidades a que se destina, visto já estar atrasado em seu itinerário, sem o que os objetos ficarão totalmente perdidos.

Protesta por todo o gênero de provas em direito permitidas, notadamente o depoimento pessoal de testemunhas.

D. e A. esta com documentos, dando-se-lhe o valor de Cr.\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

N. termos,  
P. deferimento.

São Paulo, 11 de julho de 1961.

P.Pp

Izrael Fetbrot



Dr. J. J. F. F. F.

ADVOGADO

1001 STREET  
220 FAVO

BRACAJORO WIDE IN  
F. ANDAS. FOMI. 101

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

1

# PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

7

MAREK MONTAG, alemão, casado, representante comercial, domiciliado na República Federal Alemã, em Frankfurt Sobre o Meno

pelo presente instrumento de procuração, nomea e constitui seu bastante procurador o advogado Dr. Izrael Fetbrot, Rosa Green, Ilka A. Reberco Martins, Americo Brochado e Antonio Nicio lli.

a quem confiro amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso especialmente para requerer junto à Alfandega Aerea de São Paulo reembarque de sua bagagem, podendo receber, quitar, retirar, praticar, enfim todos os atos necessários para o bom desempenho deste mandato, inclusive substabelecer.

*M. Montag, 5 Julho 1961  
Izrael Fetbrot*

7 TABELIAO - DR. RINALDO BULCAO GIUDICE  
NICODEMO PADILHA - TABELIAO INTERINO

J.P.A. MONTAG  
Reconheço por semelhança, a firma

EMILIO M. GONCALVES  
AYR. L. ACCIO  
LUIZ F. PASSOS  
Escritores Autorizados  
R. Quilino Bocaiuva, 100  
Tel.: 32-2413  
SÃO PAULO

São Paulo, de de 19

Em fest. da verdade.

*M. Montag*



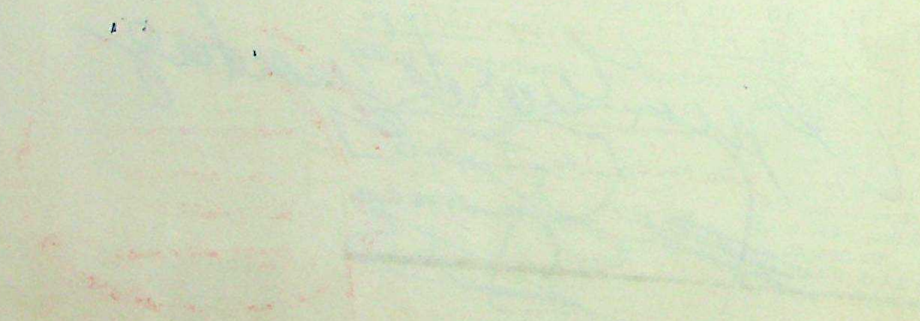
PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"



27561



Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document.





CARTÓRIO UBALDINO  
15.º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
R. BENJ. CONSTANT N.º 197 - TEL. 35-9194

~~AUTENTICAÇÃO: - Esta fotocópia, está con-~~  
~~tando o original, que me foi apresentado neste ato.~~  
~~Deu fé.~~

~~SÃO PAULO, 5 DE JUL. DE 1961~~

~~ANEXOS~~



J. A. DIAS FOTOCÓPIAS  
RUA DO COMERCIO 22  
3.º andar S/6 e 7.  
TEL. 3: 33-6302 — 33-8938





**DEPARTAMENTO UBALDINO**  
**TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL**  
**BOIM. CONSTANT N.º 177 - TEL. 35-9194**

**AUTENTICAÇÃO:** - Esta fotocópia, está com  
o original, que me foi apresentado neste ato.

~~[Handwritten signature]~~

5 DE JUL. DE 1961



**J. A. DIAS FOTOCOPIAS**  
**RUA DO COMERCIO 22**  
**3.º andar S/6 e 7,**  
**TELS: 33-6302 — 33-8908**

10



CARTÓRIO UBALDINO  
152 TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
R. BENJ. CONSTANT N.º 197 - TEL. 35-0104

AUTENTICAÇÃO: - Esta fotocópia, está con-  
tendo o original, que me foi apresentado neste ato.  
Em 09.

SÃO PAULO 5 DE JUL. DE 1974

*[Handwritten signature]*

1974

BUNDESREPUBLIK DEUTSCHLAND

FEDERAL REPUBLIC OF GERMANY  
REPUBLIQUE FEDERALE D'ALLEMAGNE



Gebührenstempel  
Fiscal stamp  
Droit de timbre

REISEPASS

PASSPORT  
PASSEPORT

Nr. B 1829838

MONTAG

Name des Pabinhabers / Name of bearer / Nom du titulaire

MAREK

Vornamen / Christian names / Prénoms

DEUTSCHER

Staatsangehörigkeit:  
National Status  
Nationalité

Reg.-Nr.  
Registration No.  
N° d'enregistrement

556/56

Dieser Paß enthält 32 Seiten / This passport contains 32 pages / Ce passeport contient 32 pages

PERSONENBESCHREIBUNG

DESCRIPTION  
SIGNALEMENT

Beruf Profession KAUFMANN  
Geburtsort Place of birth BENDSBURG/O.S.  
Lieu de naissance  
Geburtsdatum Date of birth 28.01.1909  
Date de naissance  
Wohnort Residence FRANKFURT AM MAIN  
Domicile  
Gesichtsform Features OVAL  
Virage  
Farbe der Augen Colour of eyes BRAUN  
Couleur des yeux  
Größe Height 163  
Taille  
Besondere Kennzeichen Special peculiarities FEHLEN  
Signes particuliers

Nr. B 1829838

TURISTA

Stichtempel - Visto - Visas

CONSULADO DO BRASIL EM FRANCFORT/MENO

Visto N. MO 0622 Bom para o Brasil

Nome Marek Montag

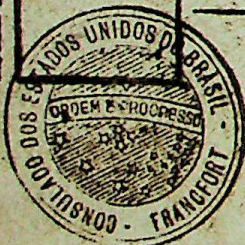
Viaja para o Brasil em caráter temporário

Deacôrdo com o art. 7.º letra a do Dec. Lei. 7.967, de 1945.

Gratils

Recebeu a documentação completa apresentada,

14 de junho de 1961



Marina do Rego Freitas Toledo  
Vice-Cônsul

Encarregado do Consulado

Bom para embarcar para o Brasil até 13. 9. 1961

Gut zur Einschiffung nach Brasilien bis zum 13. 9. 1961

Nr. B 1829838

Sichtvermerke - Visas - Visas



DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ESTRANGEIROS  
SERVICO DE REGISTRO E IDENTIFICACAO

SÃO PAULO  
222.833

22 6

ROLAND B. GEBARA  
Fiscal do Consulado

Nr. B 1829838



*Frank Montag*  
Unterschrift des Passinhabers  
Signature of bearer  
Signature du titulaire

Es wird hiermit bescheinigt, daß der Passinhaber die im Lichtbild dargestellte Person ist und die Unterschrift darunter eigenhändig vollzogen hat.  
It is hereby certified that the bearer is identical with the person on the photograph and that the signature has been given in his own hand.  
Il est certifié que le titulaire est la personne représentée par la photographie ci-dessus et que sa signature est autographe.



Frankfurt am Main  
den *11. Feb. 1958*  
Auftrag: *Heinz*  
Unterschrift / Signature / Signature

Nr. B 1829838

FRN Nº 002206

CONSULATE GENERAL  
OF THE UNITED STATES  
OF AMERICA  
FRANKFURT, GERMANY

NONIMMIGRANT VISA  
CLASSIFICATION: *B-2*  
DATE: **DEC 20 1960**  
VALID IF PRESENTED BEFORE  
*30 Decem 1961* FOR  
*unlimited* APPLICATIONS  
FOR ADMISSION INTO THE UNITED STATES.  
ISSUED TO: *MONTAG, Frank*

*Thomas B. Smith*  
Vice Consul

Nr. B 1829838



CHACILLADO GENERAL - BOLIVIA  
*Montag, Frank*  
*3061*  
M. V. *Turismo*  
Cambio *500*  
Total percibido *12* *Convenio*  
Observaciones *Puede permanecer*  
*45 días*  
São Paulo, *24 de junio de 1961*

*[Signature]*  
CONSUL GENERAL DE BOLIVIA

Nr. B 1829838

10



CARTÓRIO UBALDINO  
157 TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL  
R. BENJ. CONSTANT N.º 157 - TEL. 95-3104

AUTENTICAÇÃO: - Esta fotocópia, está con-  
forme o original, que me foi apresentado neste ato.  
1971

SÃO PAULO, 9 DE JUL. DE 1971

LUIZ MUNIZ

Walf M



MINISTÉRIO DA FAZENDA

ESTAÇÃO ADUANEIRA DE IMPORTAÇÃO AÉREA EM SÃO PAULO

**DECLARAÇÃO DE BAGAGEM EM DEPOSITO**

O passageiro Mark Menzies,  
passaporte n.º 1829838, procedente de Frankfurt  
da Panair, vindo pelo avião P 15 N  
chegado em 22/6/61 tem em  
depósito a sua bagagem que se compõe dos seguintes volumes:

Quant.	Espécie	Peso	N.º do ticket	Observações
1	Guaxador			

Nota transito para La Paz

Fiscalização Externa, em 22 de Junho de 1961  
Fiscal Aduaneiro



**CARTÓRIO UBALDINO**  
 15.º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL  
 R. BENJ. CONSTANT N.º 177 - TEL. 93-9194

**AUTENTICAÇÃO:** - Esta fotocópia, está con-  
 siderada original, que não foi apresentado neste ato.

~~SAO PAULO, 03 DE JUL. DE 1961~~  
~~MA. BRUNO~~  
~~DELEGADO AUTORIZADO~~

**J. A. DIAS FOTOCOPIAS**  
 RUA DO COMERCIO 22  
 3.º andar S/647.  
 TEL: 33-6302 — 33-6938





# PODER JUDICIÁRIO

CUSTAS, PORCENTAGENS E EMOLUMENTOS, QUE CONSTITUEM RENDA DO ESTADO, OU QUE POR SEU INTERMÉDIO SÃO RECEBIDOS

12

## GUIA DE RECOLHIMENTO NO DEPARTAMENTO DA RECEITA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

Exercício .....1961.....

N.º.....

### PALÁCIO DA JUSTIÇA

CARTÓRIO 1º Of. Fazenda Nacional S. PAULO

Ao Estado . . . . .	Cr\$ <u>2.025,00</u>
À Ordem dos Advogados . . . . .	Cr\$ <u>135,00</u>
.....	Cr\$ .....
<b>TOTAL . . . . .</b>	<b>Cr\$ <u>2.160,00</u></b>

ESTA GUIA NÃO PODE CONTER EMENDAS NEM RASURAS E SO É VÁLIDA QUANDO AUTENTICADA E CHANCELADA PELA REPARTIÇÃO ARRECADADORA

- 1.ª VIA: Para ser juntada aos autos.
- 2.ª VIA: Do contribuinte.
- 3.ª VIA: Da Arrecadação.

O Sr. Izrael Fetbrot recolhe à repartição arrecadadora de 6ª Recebedoria a importância de Cr\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta cruzeiros), correspondente às custas, porcentagens e emolumentos, que constituem renda do Estado e que pertence à Ordem dos Advogados, Secção de São Paulo, devidos nos autos de mandado de segurança n.º 5.068/61, entre partes Marek Montag e Chefe da Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo

São Paulo, 13 de julho de 19 61

*[Handwritten Signature]*  
ESCRIVÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA DOS CAIXAS RECEBEDORES



13146



CONCLUSÃO

Em 14 de 7 de 1967

Depois conclusos estes autos ao M. Juiz dr.,

HELY LOPES MEIRELLES

*[Handwritten signature]*

Uma vez que a documentação  
deve ser anexada aos documentos.  
Os pedidos são inter-  
ferentes para cumprir  
com o alegado na in-  
terposição de cada uma  
plenitude. E' de toda  
conveniência a fructificação  
de esclarecimentos  
da impetração.  
Depois sem de  
os respectivos.

14.7.1967

14 DATA

Em 14 de 7 de 1967

Depois conclusos estes autos  
com o despacho supra.

*[Handwritten signature]*

JUNTADA -

Em 15 de 7 de 1967

Junta-se estes autos a

petição

*[Handwritten signature]*

Dr. Izrael Fetbrot

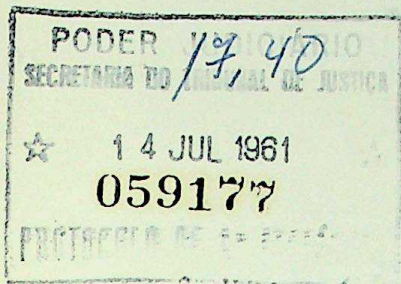
ADVOGADO

PRAÇA JOÃO MENDES, 52  
8.º ANDAR - CONJ. 801

FONE 35-2217  
SÃO PAULO

13

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Nacional.



*J. Sim*  
*[Handwritten signature]*  
*15.7.61*

MAREK MONTAG, por seu advogado infra-assinado, nos autos do mandado de segurança que move ao Chefe da Estação de Importação Aérea em São Paulo, vem desistir do mesmo, como desistido tem.

N. Termos

P. Deferimento

São Paulo, 13 de julho de 1961

*Izrael Fetbrot*  
\_\_\_\_\_  
adv.









*Dr. Izrael Fetbrot*

ADVOGADO

PRAÇA JOÃO MENDES, 52  
8.º ANDAR - CONJ. 801

FONE 35-2217  
SÃO PAULO

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Nacional

MAREK MONTAG, alemão, casado, representante comercial, portador do Passaporte nº B-1.829.838, natural e domiciliado na cidade de Frankfurt Sôbre-o-Meno, na República Federal Alemã, por seu advogado e bastante procurador (doc. 1) infra assinado, vem impetrar o seguinte mandado de segurança contra o Sr. chefe da Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo, com medida liminar, pelas razões de fato e de direito seguintes:

- 1 -

Em razão de seu ofício de representante comercial, o suplicante está fazendo uma viagem pela América do Sul e do Norte, devendo visitar o Paraguai, Uruguai, Peru, Bolívia, Venezuela, Colômbia e Estados Unidos da América, conforme se infere das passagens nos 81242 e 81243, da PANAIR DO BRASIL S.A., anexas (docs. 2 e 3).

Para tanto, obteve diversos "vistos" em Frankfurt Sôbre-o-Meno, ficando de obter os demais durante a viagem, porque em sua cidade não há, por exemplo, representante da Bolívia.

- 2 -

Ademais, o vôo da PANAIR DO BRASIL S.A. não tinha ligação direta nem conexão com La Paz, Bolívia, devendo, pois, o impetrante descer em São Paulo.

Dr. Daniel F. Johnson

ADVANCE

PAGE NO. 101  
1878

RECEIVED  
1878

*[The main body of the document contains very faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs across the page.]*

20  
1  
1  
1  
1  
1  
1



Nessas condições, efetivamente desembarcou em São Paulo a 22 de junho de 1961, em trânsito, pelas duas razões acima referidas, pois seu visto é Temporário, Art. 7. letra "a".

a) quer para fazer reserva de vôo e seguir viagem através de companhia que tivesse conexão com a PANAIR DO BRASIL S.A.;

b) quer para obter o "visto" do Consulado Boliviano.

- 3 -

Reservada a passagem e obtido o "visto", conforme se verifica pela concessão do "visto" por parte do Consulado Boliviano, aos 27 de junho de 1961, o suplicante solicitou à PANAIR DO BRASIL S.A. que transferisse sua bagagem para o próximo vôo, quando foi advertido de que haveria uma irregularidade com relação à mesma.

Veio, então, a saber que sua bagagem fora catalogada no Aeroporto de Congonhas, como sendo de destinatário e destino ignorados.

À vista disso,

- 4 -

O impetrante requereu ao Sr. chefe da Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo, aos 6 de julho de 1961, conforme protocolo nº 4.966, livro 11, fls. 157, que mandasse colocar a bagagem à disposição da companhia aérea, fazendo as considerações acima feitas e mais:

que por ocasião do desembarque efetivamente deveria ter havido um equívoco - o impetrante, que não fala absolutamente o português, e o agente, que não entende absolutamente o alemão, se desentenderam, pois enquanto o impetrante dizia que sua bagagem iria "transit La Paz" (em trânsito para La Paz, Bolívia), o agente aduaneiro apenas entendia que um só volume, onde se encontrava um gravador, é que iria para La Paz, dando-lhe, portanto, o respectivo recibo (doc. 4).

... em 28 de Junho de 1961, em virtude, pelas suas  
... e, para além disso, pelo facto de a

a) que para além disso, pelo facto de a  
... e, para além disso, pelo facto de a

b) que para além disso, pelo facto de a  
... e, para além disso, pelo facto de a

... e, para além disso, pelo facto de a  
... e, para além disso, pelo facto de a

... e, para além disso, pelo facto de a  
... e, para além disso, pelo facto de a

... e, para além disso, pelo facto de a  
... e, para além disso, pelo facto de a

... e, para além disso, pelo facto de a  
... e, para além disso, pelo facto de a

... e, para além disso, pelo facto de a  
... e, para além disso, pelo facto de a

... e, para além disso, pelo facto de a  
... e, para além disso, pelo facto de a

... e, para além disso, pelo facto de a  
... e, para além disso, pelo facto de a

... e, para além disso, pelo facto de a  
... e, para além disso, pelo facto de a

... e, para além disso, pelo facto de a  
... e, para além disso, pelo facto de a

O impetrante, por sua vez, acreditava que o recibo se referia a toda sua bagagem, pois não tinha condições de ler e compreender que o recibo só se referia ao gravador.

- 5 -

O requerimento do impetrante junto à Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo, porém, está caminhando pelos trâmites normais ... de um funcionário para outro, os quais se limitam a dar informações inócuas e toda uma série de considerações que não vêm ao caso, pois o direito do impetrante de transitar pelo Brasil é líquido e certo.

Ora,

- 6 -

O impetrante não está discutindo o conteúdo dos volumes, pois o destino dos mesmos não é o Brasil.

O impetrante jamais tentou submeter a despacho ou a liberação esses volumes.

Os 6 (seis) volumes estão em trânsito para a Bolívia, como o próprio impetrante o está.

Tanto que

- 7 -

Não houve por parte do impetrante nenhuma tentativa de ocultação ou de liberar os objetos, o que é característico do contrabando.

De fato,

a) conforme se afirmou acima, jamais tentou desembaraçá-los ou liberá-los;

b) os volumes não estão sequer acondicionados em malas, como objetivando passá-los por objetos de uso pessoal; estão pura e simplesmente embalados em caixotes

Asseguradora de Seguros de Vida e Previdência Social  
de São Paulo

- 2 -

O presente documento tem por objeto a  
análise da situação financeira da  
empresa, para fins de avaliação de  
seus resultados e de sua capacidade  
de pagamento das obrigações assumidas.

O presente documento contém informações  
de natureza confidencial, e não deve  
ser divulgado a terceiros sem a  
devida autorização da administração.

O presente documento contém informações  
de natureza confidencial, e não deve  
ser divulgado a terceiros sem a  
devida autorização da administração.

O presente documento contém informações  
de natureza confidencial, e não deve  
ser divulgado a terceiros sem a  
devida autorização da administração.

de papelão ondulado.

Os objetos contidos nos volumes são próprios de seu mister de representante comercial, dos quais deve deixar parte em La Paz, outra parte em Lima, e em Caracas e Assunção.

O que importa é que, no caso, não se discute o seu conteúdo; trata-se simplesmente de um passageiro em trânsito, sendo o seu destino mais imediato a Bolívia.

- 8 -

O impetrante é um simples representante comercial, pessoa de posses modestas, que vive do trabalho em função de sua família, e que não pode se ver privado de objetos que lhe foram confiados pelos representados.

Não pode ser, igualmente, vítima, pelo fato de não dominar o português e de haver-se provocado um desentendimento durante o seu desembarque e de haverem apenas configurado no recibo o gravador, deixando de lado os demais volumes de sua bagagem.

- 9 -

Ademais, o impetrante não pode ficar aguardando uma solução administrativa do caso, pois não tem nem condições econômicas de permanecer por mais tempo no Brasil. O seu serviço o está chamando nos lugares de seu destino.

Por essa razão, havia marcado passagem para o domingo último, dia 9, mas, instado por funcionários da Alfândega Aérea, cancelou novamente a passagem, crente de que na segunda-feira, dia 10, a questão seria resolvida, não o tendo sido, porém, até o presente momento. Aguardar, pois, uma decisão administrativa, significaria para o impetrante esperar indefinidamente, com graves prejuízos para os seus serviços e para sua parte de economia.

Assim sendo, requer-se:

de peçois anilhadas.

Os efeitos sanitos nos volumes são pro-  
prios de um tipo de movimento contínuo, em que  
há uma troca constante entre o ar exterior e o  
interior.

Os que se referem à saúde, ao corpo, são de  
grande importância, tratando-se de assuntos  
relacionados com a higiene e a conservação da  
saúde.

Os que se referem à saúde, ao corpo, são de  
grande importância, tratando-se de assuntos  
relacionados com a higiene e a conservação da  
saúde.

Os que se referem à saúde, ao corpo, são de  
grande importância, tratando-se de assuntos  
relacionados com a higiene e a conservação da  
saúde.

Os que se referem à saúde, ao corpo, são de  
grande importância, tratando-se de assuntos  
relacionados com a higiene e a conservação da  
saúde.

Os que se referem à saúde, ao corpo, são de  
grande importância, tratando-se de assuntos  
relacionados com a higiene e a conservação da  
saúde.

L I M I N A R M E N T E, se digne V.

Exa. mandar o Sr. chefe da Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo colocar os volumes relativos aos "tickets" nos 45-57-94/94/95/97/98/99 no voo que se dirigir para La Paz, Bolívia, com ordem expressa de que os volumes não sejam, de forma nenhuma, liberados em território nacional;

depois do que, requer-se seja oficiado à autoridade costeira, para prestar informações, para afinal ser de ferida a segurança.

Urge o deferimento da medida liminar por que o impetrante permanecerá apenas alguns dias em cada uma das cidades a que se destina, visto já estar atrasado em seu itinerário, sem o que os objetos ficarão totalmente perdidos.

Protesta por todo o gênero de provas em direito permitidas, notadamente o depoimento pessoal e testemunhas.

D. e A. esta com documentos, dando-se-lhe o valor de Cr.\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

N. termos,  
P. deferimento.

São Paulo, 11 de julho de 1961.

P.Pp \_\_\_\_\_

... et de la ...  
... et de la ...  
... et de la ...  
... et de la ...  
... et de la ...

... et de la ...  
... et de la ...  
... et de la ...  
... et de la ...

... et de la ...  
... et de la ...  
... et de la ...

... et de la ...  
... et de la ...

...  
...

... 11 de Julio de 1961.

...

...





FORM  
1114

Nº 81242

EMITIDO PELA

# PANAIR DO BRASIL S.A.

A Frota Aérea Bandeirante  
EM CONEXÃO COM

A Rede Aérea dos Clippers

ASSOCIADA A



## PAN AMERICAN WORLD AIRWAYS

MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTE AÉREO INTERNACIONAL

### BILHETE DE PASSAGEM E NOTA DE BAGAGEM

Queira examinar atentamente este Bilhete, particularmente as condições constantes da página seguinte.

PÁGINA (1)

SERVICOS INTERNACIONAIS.

FR  
LON  
LSD  
LHR  
LAX  
NYC  
MEX

PANAIR DO BRASIL S.A. SUBJECT TO CONDITIONS OF SALE AND CARRIER'S TARIFFS		FLIGHT COUPON N° 2 1114		Nº 81242	
FROM CARRIER'S USE ONLY Origin: <i>FRANKFURT</i> Destination: <i>FRANKFURT</i> Fare: <i>1114</i> Serial: <i>81242</i>		Date and Place of Issue: <i>JUN 19 1966</i> Date and Place of Original Issue:		Class of Service: <i>1114</i> Carrier: <i>81242</i>	
Fare: <i>385.20</i> Tax: <i>33.55</i>		Class of Service: <i>1114</i> Carrier: <i>81242</i>		Date and Place of Issue: <i>JUN 19 1966</i> Date and Place of Original Issue:	
074.00 US\$ 818.55 DPAK 3,275.- TAX - US\$ 818.55		Class of Service: <i>1114</i> Carrier: <i>81242</i>		Date and Place of Issue: <i>JUN 19 1966</i> Date and Place of Original Issue:	
TO: <i>FRANKFURT</i> CASH		Class of Service: <i>1114</i> Carrier: <i>81242</i>		Date and Place of Issue: <i>JUN 19 1966</i> Date and Place of Original Issue:	
FROM: <i>FRANKFURT</i> Class of Service: <i>1114</i> Carrier: <i>81242</i>		Date and Place of Issue: <i>JUN 19 1966</i> Date and Place of Original Issue:		Class of Service: <i>1114</i> Carrier: <i>81242</i>	



**CARTÓRIO UBALDINO**  
 15.º TABELIAO DE NOTAS DA C/PITAL  
 R. BENL. OONSTANT N.º 177 - TEL. 35.8194

**NOTIFICACAO**: - Esta fotocópia, está con-  
 ferida o original, que me foi apresentado neste ato.  
 Dou fe.  
 SMO PAULISTA 11 DE JUL. DE 1961

Luiz Benito

J. A. DIAS FOTOCÓPIAS  
 RUA DO COMERCIO 22  
 3.º andar S/6 e 7.  
 TELS: 33-8302 — 33-6938



FORM.

1114

Nº 81243

EMITIDO PELA

**PANAIR DO BRASIL S.A.**

A Frota Aérea Bandeirante

EM CONEXÃO COM

A Rede Aérea dos Clippers

ASSOCIADA A

**PAN AMERICAN WORLD AIRWAYS**

MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTE AÉREO INTERNACIONAL

**BILHETE DE PASSAGEM E NOTA DE BAGAGEM**

Queira examinar atentamente este Bilhete, particularmente as condições constantes da página seguinte.

PÁGINA (1)

SERVIÇOS INTERNACIONAIS

ISSUED BY PANAIR DO BRASIL, S. A.				ORIGIN AND DESTINATION FLIGHT COUPON Nº				1 1114		Nº 81243	
FOR CARRIER'S USE ONLY				Origin and Destination				Form 1114		Serials 81243	
Fare Construction		Fare Construction		Origin		Destination		Form		Serials	
Published	Converted	Published	Converted	City	City	Form	Serials	Date and Place of original issue			
385.20				FRANKFURT	FRANKFURT	1114	81243	FRANKFURT			
733.35											
307 7.-		US\$ 818.55		LIMA		Fare Class Basis		Via			
		FOUR		JUN 8060TA		875 0					
		AND		20/		875 0					
		TAX		NEW YORK		875 0					
		TOTAL		62 FRANKFURT		875 0					
US\$ 818.55		CASH		MR. MAREK		MONTAG					



~~\_\_\_\_\_~~  
~~\_\_\_\_\_~~  
~~\_\_\_\_\_~~  
~~\_\_\_\_\_~~  
~~\_\_\_\_\_~~

CARTÓRIO UBALDINO  
15º TABELA DE NOTAS DA CAPITAL  
R. BENJ. CONSTANT N.º 17 - TEL. 35.6194  
AUTENTICAÇÃO - Esta fotocópia, está con-  
sistentemente verdadeira com o original, que me foi apresentado neste ato.  
SÃO PAULO, 11 - JUL DE 1961



J. A. DIAS FOTOCÓPIAS  
RUA DO COMERCIO 22  
3.º andar S/6 → 7.  
TELS: 33-6302 — 33-6938

BUNDESREPUBLIK DEUTSCHLAND

FEDERAL REPUBLIC OF GERMANY  
REPUBLIQUE FEDERALE D'ALLEMAGNE



Gebührsamkeit  
Fiscal stamp  
Droit de timbre

REISEPASS

PASSPORT  
PASSEPORT

Nr. B 1829838

MONTAG

Name des Passinhabers / Name of holder / Nom du titulaire

MAREK

Vornamen / Christian names / Prénoms

DEUTSCHER

Staatsangehörigkeit:  
National Status  
Nationalité

Reg.-Nr.  
Registration No.  
N° d'enregistrement

936/56

Dieser Pass enthält 32 Seiten / This passport contains 32 pages / Ce passeport contient 32 pages

PERSONENBESCHREIBUNG

DESCRIPTION  
SIGNALEMENT

Beruf  
Profession  
Profession

KAUFMANN

Geburtsort  
Place of birth  
Lieu de naissance

BEIENSBURG/O.S.

Geburtsdatum  
Date of birth  
Date de naissance

28.01.1909

Wohnort  
Residence  
Domicile

FRANKFURT AM MAIN

Gesichtsform  
Features  
Visage

OVAL

Farbe der Augen  
Colour of eyes  
Couleur des yeux

BRAUN

Größe  
Height  
Taille

163

Besondere Kennzeichen  
Special peculiarities  
Signes particuliers

FEHLEN

Nr. B 1829838

TURISTA

Schwermerke - Visa - Visto

CONSULADO DO BRASIL EM FRANCFORT/MIENO

Visto N. MO 0522 Bom para o Brasil

Nome Marek Montag

Viaja para o Brasil em caráter temporário

De acordo com o art. 3 letra a de Dec. Lei. 7.967, de 1945.

Grátis

Recebeu a documentação completa apresentada.

A destino de 19

Marina do Rego Freitas Toledo  
Vice-Cônsul

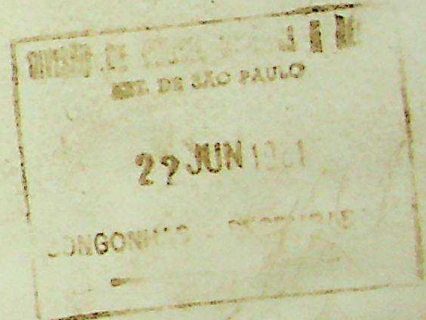
Encarregado  
do  
Consulado

Bom para embarcar para o  
Brasil até 13. 9. 1961

Gut zur Einschiffung nach  
Brasilien bis zum 13. 9. 1961

Nr. B 1829838

Schwermerke - Visa - Visto



DELEGACIA ESPECIALIZADA DE INTERPRETES  
SERVICO DE INTERPRETES

222.833

22

6

*[Signature]*

BRASILIA - DISTRITO FEDERAL

Nr. B 1829838



*Frank Montag*  
Unterschrift des Passinhabers  
Signature of bearer  
Signature du titulaire

Es wird hiermit bescheinigt, dass der Passinhaber die im Lichtbild dargestellte Person ist und die Unterschrift darunter eigenhändig vorgetragen hat.  
It is hereby certified that the bearer is identical with the person on the photograph and that the signature has been given in his own hand.  
Il est certifié que le titulaire est la personne représentée par la photographie ci-jointe et que sa signature est autographe.

11. Feb. 1958

Frankfurt am Main

Auftrag: *Kleipz*  
Unterschrift / Signature / Signature

Nr. B 1829838

FRN N° 002206  
CONSULATE GENERAL  
OF THE UNITED STATES  
OF AMERICA  
FRANKFURT, GERMANY

NONIMMIGRANT VISA  
CLASSIFICATION: B-2  
DATE: DEC 20 1960  
VALID IF PRESENTED BEFORE  
20 Dec 31 1961 FOR  
unlimited APPLICATIONS  
OR ADMISSION INTO THE UNITED  
STATES.

ISSUED TO: *MUNTA, Marc*

*James S. Smith*  
Vice Consul

Nr. B 1829838



CONSULADO GENERAL DE BOLIVIA

*Montag, Marc*

3061

Visa Turístico

Todos percibidos en *Coronado*

Obligaciones *Func de presencia*

São Paulo, *27 de* *Junio* de 1961

*J. Capobianco*  
CONSUL GENERAL OF BOLIVIA

Nr. B 1829838

CARTÓRIO UBALDINO  
15.º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL  
R. ESPIR. CONSTANT N.º 177 - TEL. 85-9194

AUTENTICAÇÃO: - Esta fotocópia, está con-  
formada original, que me foi apresentado neste ato.

11 DE JUL. DE 1961



